



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 6889/2025

Autoria:

Bruno Peixoto

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 254/2025**

Nº do Protocolo: **7778/2025** Data do Protocolo: **25/03/2025 13:31:05** Data de Elaboração: **25/03/2025 13:31:05** ID do Processo: **ID: 2231587**

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E JIU-JITSU DENDÊ MARÉ – CENTRO DE APOIO À COMUNIDADE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO).

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E JIU-JITSU DENDÊ MARÉ – Centro de Apoio à Comunidade**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 55.716.458/0001-33, com sede no Município de Inhumas - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2025.


Bruno Peixoto
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E JIU-JITSU DENDÊ MARÉ – Centro de Apoio á Comunidade**, entidade sem fins lucrativos ou econômicos, que tem como finalidade principal a criação e o desenvolvimento de qualquer obra ou atividade de caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e esportiva, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação e visará à promoção humana, em suas atividades e realizações.

No desenvolvimento de suas atividades a associação realizará atendimentos sociais em abrigos, centros de educação infantil e idosos; apoiará e desenvolverá programas socioeducativos; projetos desportivos destinados a inclusão de jovens no mercado de trabalho. Desenvolver atividades, programas e projetos de educação e cidadania para crianças, jovens, adultos, idosos com ou sem necessidades especiais.

A entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida associação, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Bruno Peixoto
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330031003500380037003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em **25/03/2025 14:26**

Checksum: **6AB908B12AAC233BEBF600999B975395CB1246705649BBF57365CB49C57F1FC8**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104451534051**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES

Nome da Mãe : SUELI MARTINS CORREIA

Data de Nascimento : 08/11/1995

CPF : 052.480.961-54

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104451534051**

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 22:06:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

46462895/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALINE MARTINS CORREIA GONCALVES

OU

CPF n. 052.480.961-54

Certidão emitida em 23/03/2025, às 21:55:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 20/03/2025, às 08:00:39; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/03/2025, às 08:00:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46462895

Código de Validação: 4B34 B522 DEB6 EE50 CFEF FDA8 02B3 A896

Data da Atualização: 20/03/2025, às 08:00:39



23/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100340030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

46462904/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALINE MARTINS CORREIA GONCALVES

OU

CPF n. 052.480.961-54

Certidão emitida em 23/03/2025, às 21:56:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 20/03/2025, às 08:00:39, Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/03/2025, às 08:00:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46462904

Código de Validação: D5ED AC91 748A 20A4 B47E 424E 75E5 8F1D

Data da Atualização: 20/03/2025, às 08:00:39



23/03/2025



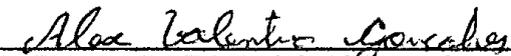
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100340030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

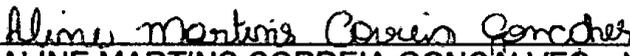
fls. 7

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação de Capoeira e Jiu-jitsu Dendê Maré – Centro de Apoio a Comunidade (Grupo Dendê Maré).

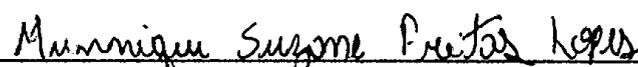
Aos nove dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Jatobá, Quadra 08 lote 10, Residencial Maurivan Pucci nesta cidade de Inhumas, GO., com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará de Associação de Capoeira e Jiu-jitsu Dendê Maré – Centro de Apoio a Comunidade (Grupo Dendê Maré). Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Alex Valentino Gonçalves. Para secretariá-lo foi indicado o Sr.ª Munnique Suzane Freitas Lopes. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou à Sr.ª secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 anos, com duração até 08 anos e que ficaram assim constituídos: Presidente: Alex Valentino Gonçalves; Vice-Presidente: Aline Martins Correia Gonçalves; Primeira Secretária: Munnique Suzane Freitas Lopes e Primeiro Tesoureiro: Alessandro Elias da Silveira; . Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Inhumas, 09 de abril de 2024.


ALEX VALENTINO GONÇALVES – PRESIDENTE
CPF:006.089.281 – 19


ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES – VICE-PRESIDENTE
CPF:052.480.961 – 54


ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA – 1º TESOUREIRO
CPF:006.459.051 – 86


MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES – 1ª SECRETÁRIA
CPF:709.845.051 – 05

1º TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CABINETO CABANO
Praça Sismam, 154, Centro CEP: 75.400-546, Cx.P. 20.263-551, 006°-95' - Marca Antigo do Censo Jundior
Fone: (62) 3514-598 - e-mail: campo@cmo.gov.br

0017240413221324300231 - Consulte em: <https://see.tpojuara.br/busca>

Reconheço por AUTENTICAS às assinaturas indicadas de ALEX VALENTINO GONÇALVES e ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES, pessoas por mim devidamente identificadas e por havem sido apostas em minha presença, do que DOU FE. E-mail: RS13.34, Fundos: R\$2.82, ISSQN: R\$0.66, Valor Total: R\$16.82, Inhumas-GO, 16 de Abril de 2024 - 13:41.

Rafael Leonardo Barbosa de Lima



1º TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CABINETO CABANO
Praça Sismam, 154, Centro CEP: 75.400-546, Cx.P. 20.263-551, 006°-95' - Marca Antigo do Censo Jundior
Fone: (62) 3514-598 - e-mail: campo@cmo.gov.br





MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os fins de obtenção da Declaração de Utilidade Pública Estadual, que a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E JIU-JITSU DENDÊ MARÉ – CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.716.458/0001-33, com sede na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, na Rua Jatobá, Quadra 08, Lote 10 – Residencial Maurivan Pucci - CEP – 75402-765, encontra se em pleno, contínuo e regular funcionamento há 01 ano ativo, cumprindo sua finalidade e demais obrigações estatutárias da Lei.

Inhumas, 24 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX VALENTINO GONCALVES
Data: 23/03/2025 20:55:42-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ALEX VALENTINO GONÇALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.716.458/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CAPOEIRA E JIU-JITSU DENDE MARE - CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO DENDE MARE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JATOBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 10	
CEP 75.402-765	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL MAURIVAN PUCCI	MUNICÍPIO INHUMAS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILTONSANTANADASILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 9477-8116/ (62) 3514-2389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 17:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO – PARTIDÁRIO OU ELEITORAIS

DECLARAÇÃO

Eu, Alex Valentino Gonçalves, inscrito CPF nº 006.089.281 - 19, DECLARO, para os devidos fins , que a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E JIU-JITSU DENDÊ MARÉ – CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.716.458/0001-33, com sede na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, na Rua Jatobá, Quadra 08, Lote 10 – Residencial Maurivan Pucci - CEP – 75402-765, não exerce atividade político-partidária, nem é filiada a partido político, bem como que não manterá vínculo com quaisquer dos órgãos precedentemente assinalados.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

INHUMAS AOS 24 de MARÇO de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXVALENTINO GONCALVES
Data: 23/03/2025 21:08:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ALEX VALENTINO GONÇALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**



ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DENDÊ MARÉ

ESTATUTO

INHUMAS – GO

2024



1



ESTATUTO

PRIMEIRO CAPÍTULO

NOME E NATUREZA JURÍDICA

Art.1º. Sob a denominação de “Associação de Capoeira e Jiu-jitsu Dendê Maré – Centro de Apoio à Comunidade” fica instituída esta entidade civil, sem fins lucrativos ou econômicos, e regerá por meio deste ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo primeiro: A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados pela assembleia geral na execução de seus projetos e propósitos, sempre vedados o anonimato.

Parágrafo segundo: A entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo terceiro: A entidade terá como nome fantasia “GRUPO DENDÊ MARÉ”, e funcionará com a denominação de “ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E JIU-JITSU DENDÊ MARÉ – CENTRO DE APOIO À COMUNIDADE”.

Inscrito no CNPJ sob o nº:

SEGUNDO CAPÍTULO

DA SEDE

Art.3º. – O GRUPO DENDÊ MARÉ terá sua sede no foro da cidade de Inhumas, Estado de Goiás, sítio à Rua Jatobá Qd. 08 Lt. 10 – Residencial Maurivan Pucci; CEP: 75402 – 765, podendo alterá-la pelo Presidente, ou abrir filiais, agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art.3º. O prazo de duração do GRUPO DENDÊ MARÉ é indeterminado.

TERCEIRO CAPÍTULO

DOS OBJETIVOS

Art.4º. O GRUPO DENDÊ MARÉ tem por objetivo social a criação e o desenvolvimento de qualquer obra ou atividade de caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e esportiva, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação e visará à promoção humana, em as suas atividades e realizações.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de objeto social, o GRUPO DENDÊ MARÉ poderá:



Art.12º. São direitos do membro geral:

- I - Participar de todas as atividades do **GRUPO DENDÊ MARÉ**.
- II – Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para **O GRUPO DENDÊ MARÉ**;

Art.13º. São deveres dos membros em geral:

- I – Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do **GRUPO DENDÊ MARÉ** e difundir seus objetivos e ações;
- III – Votar e ser votado para cargos de direção da entidade.

Parágrafo segundo – Considera-se falta grave passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para **O GRUPO DENDÊ MARÉ** ou frustrar seus objetivos.

QUINTO CAPÍTULO

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E ELEIÇÕES

Art.14º - A assembleia geral é o órgão máximo da entidade e é constituída pela reunião dos membros efetivos do **GRUPO DENDÊ MARÉ** e suas decisões plenas.

Art.15º - A assembleia geral reúne-se extraordinariamente sempre que necessário e ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I – Apreciação e aprovação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior e o orçamento do plano anual de trabalho para o novo exercício;
- II – Eleição de 04 anos, com duração de 08 anos da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- III – Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- IV – Deliberar sobre a extinção das entidades e a destinação do seu patrimônio social;
- V – Deliberar sobre os casos omissos ou não previstos neste estatuto;
- VI – Deliberar sobre admissão e exclusão de membros efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art.16º. As assembleias gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou pela maioria dos diretores, ou, ainda, por um terço dos membros efetivos;

Parágrafo único: A convocação da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á através de carta convite (convocação) e edital afixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art.17º. A assembleia será instalada em primeira chamada com quórum mínimo de 20% (vinte por cento) de seus membros, e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de membros presentes.

Almeida
Muniz



[Handwritten signature]



Parágrafo primeiro: Terão direito a participar das assembleias os membros efetivos, podendo propor, votar e serem votados, desde que estejam em dia com suas contribuições e compromissos estatutários;

Parágrafo segundo: O presidente e o vice-presidente e secretários, terão direito a apuração de votos nominais, gestão e proclamação dos eleitos, e na falta deste, serão nomeados o presidente e um secretário pela assembleia geral, para atuar nas Eleições Executivas, Conselhos Fiscais e Conselheiros.

Parágrafo terceiro: Os votos serão colhidos em uma urna previamente inspecionada, com cédulas preenchidas os nomes das chapas e devidamente rubricadas pelo presidente e secretários, discriminada cada função que os membros se concorrem, caso seja registrada apenas uma chapa para concorrer à mesa diretor e conselho fiscal, esta eleição será aberta e somente considerará eleita por aprovação por maioria simples;

Parágrafo quarto: Da apuração cada chapa designará um representante para acompanhá-la, e após a chapa que obtiver maioria simples, será declarada eleita, para o mandato de 04 (quatro) anos, que inicia em 1º de janeiro do ano subsequente, ou no caso de eleição após a constituição do **GRUPO DENDÊ MARÉ**, inicia se o mandato a mesa diretora e conselho fiscal de imediato, computando o tempo do mandato o restante do ano civil, e em casos de interrupção, renúncia, afastamento e exclusão.

Parágrafo quinto: Se registrada apenas uma chapa, esta somente será declarada eleita se obtiver a maioria simples dos membros votantes, sendo esta eleição aberta, caso não atinja a maioria simples, será convocada nova chapa para eleição, não podendo participar dos candidatos da eleição anteriormente, inclusive a cargo diferente anteriormente concorrido.

SEXTO CAPÍTULO

DA DIRETORIA E DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE E ELEIÇÃO

Art.18º. O GRUPO DENDÊ MARÉ será dirigido por uma diretoria executiva por 04 (quatro) membros, eleitos em assembleia geral, com mandato no período de 04 (quatro) anos, com duração até 08 anos.

Parágrafo primeiro: Nas eleições da diretoria executiva, poderão ser registradas mais de uma chapa, a diretoria executiva, composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário.

Parágrafo segundo: As deliberações da diretoria executiva serão tomadas por maioria simples, cabendo ao diretor presidente somente o direito de voto no caso de empate.

Parágrafo Terceiro: A administração da entidade caberá à diretoria executiva e o diretor presidente representará em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do diretor presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo quarto: A assinatura de cheques e de contratos que envolvam obrigações da entidade deverá ser assinada em conjunto pelo diretor presidente e o diretor tesoureiro e, na ausência do diretor presidente, pelo diretor vice-presidente, ou ainda pelos seus respectivos procuradores cujos mandatos conterão poderes específicos e serão outorgados por prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo quinto: A diretoria executiva poderá criar comissões técnicas formadas por seus membros com o objetivo de assessorar a diretoria em assuntos específicos visando seu posicionamento institucional.

Aline
Muniz



[Handwritten signature]

Art.19º. A Diretoria executiva competirá coordenar e dirigir as atividades gerais do **GRUPO DENDÊ MARÉ**, e ainda, deliberará sobre:

- I – A elaboração do regimento interno e o organograma funcional do **GRUPO DENDÊ MARÉ**;
- II – A celebração de convênios e a filiação do **GRUPO DENDÊ MARÉ** junto as instituições ou organizações congêneres;
- III – A representação especial do **GRUPO DENDÊ MARÉ** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da entidade;
- IV – Contratação, nomeação e licenciamento, de entidades, empresas, serviços, parceiros e pessoal administrativo e técnico do **GRUPO DENDÊ MARÉ** ;
- V – Elaboração do orçamento e plano de trabalho anuais;
- VI – A promoção de campanhas, ações e eventos na consecução dos objetivos sociais da entidade;
- VII – Criação de núcleos da entidade em outras cidades indicando;
- VIII – Estabelecer as atribuições dos diretores vice-présidentes;
- IX – Indicar substitutos para completar períodos eventuais diretorias, vagas, devendo as indicações ser submetidas a referendo pela assembleia geral, valendo a ata da reunião e posse como documento hábil para as alterações respectivas perante organismos oficiais, entidades financeiras, bancárias e estabelecimentos empresariais, entre outros.

Parágrafo primeiro: É vedado a qualquer membro da diretoria praticar atos de liberdade em nome do **GRUPO DENDÊ MARÉ**.

Parágrafo segundo: Competirá ao diretor presidente:

- I – Adquirir, alienar ou gravar bens e imóveis da entidade, mediante prévia e formal aprovação da diretoria executiva e autorização da assembleia geral;
- II – Convocar o conselho fiscal, sempre que julgar necessário;
- III – Exercer outras atribuições indicadas pela diretoria executiva.

SÉTIMO CAPÍTULO

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art.20º. Com o objetivo de assessorar os membros e funcionários do **GRUPO DENDÊ MARÉ** na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os membros da entidade indicarão à Diretoria executiva pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o conselho consultivo.

Art.21º. A diretoria executiva escolherá entre os indicados aqueles que comporão o conselho consultivo, sempre que possível na sua área de formação ou atuação profissional e dos diversos segmentos da sociedade.

Parágrafo único: Os membros do conselho consultivo participarão de reuniões da diretoria sempre que convocados pelo diretor presidente ou convidados pois quaisquer diretores executivos.

Alina
Muniz



DO CONSELHO FISCAL

Art.22º. O conselho fiscal será o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira do **GRUPO DENDÊ MARÉ** e se comporá de um membro de idoneidade reconhecida, preferencialmente por formação em ensino superior, com poder e competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais, emitindo parecer para órgãos da entidade.

Art.23º. O membro do conselho fiscal será eleito pela assembleia geral, nos termos deste estatuto, sendo o presidente apontado entre eles.

Art.24º. Compete ao conselho fiscal

I – Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeira do **GRUPO DENDÊ MARÉ**, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II – Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do **GRUPO DENDÊ MARÉ**, sempre que necessário;

III – Comparecer, quando convocados pelo diretor presidente, às assembleias gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV – Opinar sobre a dissolução e liquidação do **GRUPO DENDÊ MARÉ**;

Parágrafo primeiro: O membro do conselho fiscal coordenará os trabalhos desse conselho.

Parágrafo segundo: O membro conselho fiscal deliberará por maioria simples.

NONO CAPÍTULO

DO PATRIMÔNIO

Art.25º. O patrimônio do **GRUPO DENDÊ MARÉ** será constituído por contribuições mensais e doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art.26º. O **GRUPO DENDÊ MARÉ** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo único: O **GRUPO DENDÊ MARÉ** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

DÉCIMO CAPÍTULO

DO REGIMENTO FINANCEIRO

Art.27º. O exercício financeiro do **GRUPO DENDÊ MARÉ** encerra-se á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Handwritten signatures and a QR code.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS



Handwritten signature.

7

Art.28º. As denominações contábeis anuais serão encaminhadas até 30 de abril do ano seguinte à assembleia geral, juntamente com o parecer do conselho fiscal, para análise e aprovação.

DÉCIMO PRIMEIRO CAPÍTULO

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art.29º. O GRUPO DENDÊ MARÉ não distribuirá entre seus membros, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art.30º. O GRUPO DENDÊ MARÉ aplicará integralmente suas vendas, recursos e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais exclusivamente no território nacional.

Art.31º. No caso de dissolução, desde que aprovada à extinção da assembleia geral, convocada especialmente para este fim, ou extinção por imposição legal, proceder – se há o levantamento de seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos e que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art.32º. O GRUPO DENDÊ MARÉ adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art.33º. O conselho fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;

Art.34º. Os cargos de quaisquer membros diretoria da entidade não serão remunerados;

Art.35º. O GRUPO DENDÊ MARÉ observará as normas de prestação de contas, que determinarão no mínimo:

I – A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;

II – Que se de publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto no regulamento;

Art.36º. É vedada ao GRUPO DENDÊ MARÉ, participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

DÉCIMO SEGUNDO CAPÍTULO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art.37º. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam O GRUPO DENDÊ MARÉ em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e calção de favor.

Parágrafo único: Nenhum membro da diretoria executiva poderá receber remuneração, bem como conjugue ou parente até 3º (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição.

Handwritten signatures and initials:
Munir
Almeida



ESTATUTO GRUPO DENDÊ MARÉ
Associação de Capoeira e Jiu-jitsu Dendê Maré – Centro de Apoio à Comunidade

Art.38º. O balanço anual do **GRUPO DENDÊ MARÉ**, com apuração das contas de resultados, será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano civil, vedada a distribuição de lucros, remuneração, dividendos, vantagens bonificações ou benefícios, de qualquer espécie ou qualquer título, direta ou indiretamente, a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob qualquer forma.

Art.39º. Os associados que, até a data da aprovação do presente estatuto, estiverem formalmente registrados pela diretoria (há época existente) ou do conselho executivo em livros próprios, são considerados para todos os efeitos como associados solidários, com direito a voto e serem votados na Assembleia geral.

Art.40º. Os casos omissos do presente estatuto serão dirimidos pelo conselho executivo "ad referendum" da assembleia geral.

Art.41º. Este estatuto foi subscrito e rubricado pela advogada Claudia Elisa Moura Butkewitsch inscrita na OAB sob n: 35.725, para efeitos legais.

Inhumas, 09 de abril 2024

Claudia Elisa Moura Butkewitsch
CLAUDIA ELISA MOURA BUTKEWITSCH

OAB/GO 35.725

DIRETORIA EXECUTIVA

ALEX VALENTINO GONÇALVES – PRESIDENTE

CPF – 006.089.281 – 19

ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES – VICE – PRESIDENTE

CPF – 052.480.961 – 54

ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA – TESOUREIRO

CPF – 006.459.051 – 86

MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES - SECRETÁRIO

CPF – 709.845.051 – 05

2º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Dra. Andréa Jacomo Balestra - Tabelão Substituta - rescacano2oficio@hotmail.com
Tel: (62) 3511-1532 - Rua Almeida Coll, nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75 400-000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
02982404225296130390000 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.ius.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0018551 - REGISTRO Nº 0004437
LIVRO A-059 FLS 055/06
INHUMAS - GO, 22/04/2024

Simone Maria Pessoa
SIMONE MARIA PESSONI
Escrivente

Emolumentos: R\$93,32; Taxa Judiciária: R\$18,87, Fundos
Estaduais: R\$19,83, ISS: R\$4,67



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Identificador 32003300300032003100340035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, N da Lei 14.063/2020.

Munni
Almeida

ESTATUTO GRUPO DENDÊ MARÉ
Associação de Capoeira e Jiu-jitsu Dendê Maré – Centro de Apoio à Comunidade



Almeida
Muniz
Almeida



RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO

01

NOME: Alex Valentino Gonçalves

CPF: 006.089.281 – 19

Profissão: Professor

RG: 415416 – 6

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Rua: Jatobá Qd. 08 LT. 10 – Res. Maurivan Pucci

CEP: 75402 – 765

Cidade: Inhumas

Estado: Goiás

02

NOME: Aline Martins Correia Gonçalves

CPF: 052.480.961 - 54

Profissão: Professora

RG: 607361 – 6

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Rua: Jatobá Qd. 08 LT. 10 – Res. Maurivan Pucci

CEP: 75402 – 765

Cidade: Inhumas

Estado: Goiás

03

NOME: Alessandro Elias da Silveira

CPF: 006.459.051 - 86

Profissão: Gestor Financeiro

RG: 423104 – 9

Estado Civil: Solteiro



Alex
Aline
Alessandro
Inhumas





1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO CARMO
 Praça Santana, 144, Centro CEP: 75.400-540, CNPJ: 20.252.561/0001-95 Marcos Antônio do Carmo Júnior
 Fone: (62) 3514-1596, e-mail: cartorio.carmo@hotmail.com Registrador

00172404113221324300234 - Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de **ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA**, posto que análoga à constante de nossos arquivos, do que DOU FE. Emol.: R\$6,67, Fundos: R\$1,41, ISSQN: R\$0,33, Valor Total: R\$8,41. Inhumas-GO, 16 de Abril de 2024 - 13:46.

RLB
 Rafael Leonardo Barbosa de Lima
 Escrevente



44454240737B764F5C45437451B1



1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO CARMO
 Praça Santana, 144, Centro CEP: 75.400-540, CNPJ: 20.252.561/0001-95 Marcos Antônio do Carmo Júnior
 Fone: (62) 3514-1596, e-mail: cartorio.carmo@hotmail.com Registrador

00172404113221324300240 - Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço por AUTÊNTICA à assinatura indicada de **MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FE. Emol.: R\$6,67, Fundos: R\$1,41, ISSQN: R\$0,33, Valor Total: R\$8,41. Inhumas-GO, 16 de Abril de 2024 - 14:09.

RLB
 Rafael Leonardo Barbosa de Lima
 Escrevente



414044407C79714F3A48487C56

2.º Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
 Dra. Andréa Jacomo Balestra - Tabela Substituta - cartorioandrea@hotmail.com
 Tel: (62) 2611-1532 - Rua Maranhão, Cid. nº 19 - Centro - Inhumas - GO - CEP 75.400-408

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 02992404225296130390000 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0018551 - REGISTRO Nº 000443
 LIVRO A-059 FLS 055-061
 INHUMAS - GO, 22/04/2024



Simone Maria Pessoni
 SIMONE MARIA PESSONI
 Escrevente

Emolumentos: R\$93,32; Taxa Judiciária: R\$18,87; Fundos Escriv. R\$19,83, ISS: R\$4,67





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104151504139

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALEX VALENTINO GONCALVES

Nome da Mãe : Abadia Aparecida das Dores

Data de Nascimento : 10/10/1985

CPF : 006.089.281-19

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104151504139

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 21:24:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104851584080**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALEX VALENTINO GONCALVES
Nome da Mãe : Abadia Aparecida das Dores
Data de Nascimento : 10/10/1985
CPF : 006.089.281-19

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104851584080**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 21:25:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104751564038**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALEX VALENTINO GONCALVES

Nome da Mãe : Abadia Aparecida das Dores

Data de Nascimento : 10/10/1985

CPF : 006.089.281-19

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104751564038**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 21:22:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104251544133**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ALEX VALENTINO GONCALVES

Nome da Mãe : Abadia Aparecida das Dores

Data de Nascimento : 10/10/1985

CPF : 006.089.281-19

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104251544133**

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 21:26:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46462837/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEX VALENTINO GONCALVES

OU

CPF n. 006.089.281-19

Certidão emitida em 23/03/2025, às 21:49:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 20/03/2025, às 08:00:39; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/03/2025, às 08:00:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46462837

Código de Validação: 38E8 32FC 58BA C302 B363 FE0D 1265 DA5C

Data da Atualização: 20/03/2025, às 08:00:39



23/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100340036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46462775/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALEX VALENTINO GONCALVES

OU

CPF n. 006.089.281-19

Certidão emitida em 23/03/2025, às 21:41:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 20/03/2025, às 08:00:39; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/03/2025, às 08:00:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46462775

Código de Validação: 93E1 978F 0CD2 775B 2880 B51F A6AC 8443

Data da Atualização: 20/03/2025, às 08:00:39



23/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100340036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 29



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104651534159**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES

Nome da Mãe : SANDRA FERNANDES FREITAS

Data de Nascimento : 15/07/2001

CPF : 709.845.051-05

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104651534159**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 22:58:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 23/03/2025 - 22:58:32

Localizar código: 104651534159. no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador: 320033003003202510050037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104151533489

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES

Nome da Mãe : SANDRA FERNANDES FREITAS

Data de Nascimento : 15/07/2001

CPF : 709.845.051-05

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104151533489

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 23:24:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador: 32003500300032003100581037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente em 23/03/2025 - 23:24:56
Localizar documento com o código: 104151533489, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104951564054**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES
Nome da Mãe : SANDRA FERNANDES FREITAS
Data de Nascimento : 15/07/2001
CPF : 709.845.051-05

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104951564054**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 22:08:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104651524050**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES

Nome da Mãe : SANDRA FERNANDES FREITAS

Data de Nascimento : 15/07/2001

CPF : 709.845.051-05

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104651524050**

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 22:08:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador: 32103300300032013100340037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento Publicado Digitalmente em 23/03/2025 - 22:08:36

Localizar Documento: 104651524050. no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46462932/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES

OU

CPF n. 709.845.051-05

Certidão emitida em 23/03/2025, às 21:58:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 20/03/2025, às 08:00:39; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/03/2025, às 08:00:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46462932

Código de Validação: FD68 64D4 9E6B CAD6 1E53 B680 C646 2371

Data da Atualização: 20/03/2025, às 08:00:39



23/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100340037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46462944/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES

OU

CPF n. 709.845.051-05

Certidão emitida em 23/03/2025, às 21:59:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 20/03/2025, às 08:00:39; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/03/2025, às 08:00:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46462944

Código de Validação: 4805 A10C D8BB 29A1 7D81 30E0 E9B0 2E69

Data da Atualização: 20/03/2025, às 08:00:39



23/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100340037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 35



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104151504156

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA

Nome da Mãe : MARIA DAS DORES SILVEIRA

Data de Nascimento : 16/11/1982

CPF : 006.459.051-86

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104151504156

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 23:02:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100340038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente em 23/03/2025 - 23:02:30
Localizar documento com o código: 104151504156. no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104751533438

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA

Nome da Mãe : MARIA DAS DORES SILVEIRA

Data de Nascimento : 16/11/1982

CPF : 006.459.051-86

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104751533438

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 23:15:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104351514009**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DAS DORES SILVEIRA
Data de Nascimento : 16/11/1982
CPF : 006.459.051-86

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104351514009**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 22:28:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104951594006**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA

Nome da Mãe : MARIA DAS DORES SILVEIRA

Data de Nascimento : 16/11/1982

CPF : 006.459.051-86

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104951594006**

Certidão expedida em 23 de março de 2025, às 22:29:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de março de 2025



Tribunal
Documento
Localizar



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 23/03/2025 - 22:29:03

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003300300032003100340038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Localizar documento com o código: 104951594006, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46463132/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA

OU

CPF n. 006.459.051-86

Certidão emitida em 23/03/2025, às 22:16:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/03/2025, às 22:09:23.
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/03/2025, às 22:09:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46463132

Código de Validação: 1C9E 3807 DA4A 3518 2BF1 2AD1 A46C A089

Data da Atualização: 23/03/2025, às 22:09:23



23/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003800300032003100340038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45106382/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA

OU

CPF n. 006.459.051-86

Certidão emitida em 10/02/2025, às 16:26:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/02/2025, às 06:53:16.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45106382

Código de Validação: 3EFC EBB1 D9FA D44F C39A D89A 8D44 20C6

Data da Atualização: 10/02/2025, às 06:53:16



10/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46519208/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALEX VALENTINO GONCALVES

OU

CPF n. 006.089.281-19

Certidão emitida em 25/03/2025, às 10:11:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/03/2025, às 06:55:53; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/03/2025, às 06:55:53.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46519208

Código de Validação: CD63 E86E 84FF 10F3 2540 D784 C3EA 8750

Data da Atualização: 25/03/2025, às 06:55:53



25/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46519772/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEX VALENTINO GONCALVES

OU

CPF n. 006.089.281-19

Certidão emitida em 25/03/2025, às 10:18:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/03/2025, às 06:55:53; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/03/2025, às 06:55:53.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46519772

Código de Validação: 7CC0 E617 04CA 4505 5983 0772 2E3D A100

Data da Atualização: 25/03/2025, às 06:55:53



25/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 43



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

15348047

Certificamos que contra

Nome: **ALEX VALENTINO GONÇALVES**

CPF: **006.089.281-19**

Data de Nascimento: **10/10/1985**

Nome da mãe: **ABADIA APARECIDA DAS DORES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/03/2025 às 10:22:08 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALEX VALENTINO GONÇALVES**

Inscrição: **0481 6294 1090**

Zona: 013 Seção: 0089

Município: 93955 - INHUMAS

UF: GO

Data de nascimento: 10/10/1985

Domicílio desde: 17/03/2025

Filiação: - ABADIA APARECIDA DAS DORES
- AMAURI CELESTINO GONÇALVES

Certidão emitida às 10:27 em 25/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AQOP.ZMY3.5SOS.HMBX





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15385797

Certificamos que contra

Nome: **ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES**

CPF: **052.480.961-54**

Data de Nascimento: **08/11/1995**

Nome da mãe: **SUELI MARTINS CORREIA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/03/2025 às 10:34:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALINE MARTINS CORREIA GONCALVES**

Inscrição: **0620 7799 1066**

Zona: 101 Seção: 0036

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 08/11/1995

Domicílio desde: 06/10/2023

Filiação: - SUELI MARTINS CORREIA

Certidão emitida às 10:36 em 25/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EYCI.NMII.4IV2.4OWB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104851402611**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES

Nome da Mãe : SUELI MARTINS CORREIA

Data de Nascimento : 08/11/1995

CPF : 052.480.961-54

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104851402611**

Certidão expedida em 25 de março de 2025, às 11:47:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104051492601**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES
Nome da Mãe : SUELI MARTINS CORREIA
Data de Nascimento : 08/11/1995
CPF : 052.480.961-54

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104051492601**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de março de 2025, às 11:52:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 25/03/2025 - 11:52:40
Localizar este código: 104051492601, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100380032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15316758**

Certificamos que contra

Nome: **MUNNIQUE SUZANEFREITAS LOPES**

CPF: **709.845.051-05**

Data de Nascimento: **15/07/2001**

Nome da mãe: **SANDRA FERNANDES FREITAS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/03/2025 às 11:59:32 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES**

Inscrição: **0734 2156 1015**

Zona: 013 Seção: 0112

Município: 93955 - INHUMAS

UF: GO

Data de nascimento: 15/07/2001

Domicílio desde: 25/04/2022

Filiação: - SANDRA FERNANDES FREITAS
- MIGUEL LOPES DA SILVA

Certidão emitida às 12:02 em 25/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

U/LO.U199.A4ØQ.A21Q

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46463141/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA

OU

CPF n. 006.459.051-86

Certidão emitida em 24/03/2025, às 13:11:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/03/2025, às 22:09:23; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/03/2025, às 22:09:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46463141

Código de Validação: 093D 496D 2A33 7532 253F C687 A762 E174

Data da Atualização: 23/03/2025, às 22:09:23



24/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003300300032003100380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 52



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15334733**

Certificamos que contra

Nome: **ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA**

CPF: **006.459.051-86**

Data de Nascimento: **16/11/1982**

Nome da mãe: **MARIA DAS DORES SILVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/03/2025 às 12:12:06 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação de Capoeira e Jiu-jitsu Dendê Maré – Centro de Apoio a Comunidade (Grupo Dendê Maré).

Aos nove dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Jatobá, Quadra 08 lote 10, Residencial Maurivan Pucci nesta cidade de Inhumas, GO., com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará de Associação de Capoeira e Jiu-jitsu Dendê Maré – Centro de Apoio a Comunidade (Grupo Dendê Maré). Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Alex Valentino Gonçalves. Para secretariá-lo foi indicado o Sr.ª Munnique Suzane Freitas Lopes. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou à Sr.ª secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 anos, com duração até 08 anos e que ficaram assim constituídos: Presidente: Alex Valentino Gonçalves; Vice-Presidente: Aline Martins Correia Gonçalves; Primeira Secretária: Munnique Suzane Freitas Lopes e Primeiro Tesoureiro: Alessandro Elias da Silveira; . Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Inhumas, 09 de abril de 2024.

Alex Valentino Gonçalves
ALEX VALENTINO GONÇALVES – PRESIDENTE
CPF:006.089.281 – 19

Aline Martins Correia Gonçalves
ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES – VICE-PRESIDENTE
CPF:052.480.961 – 54

Alessandro Elias da Silveira
ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA – 1º TESOUREIRO
CPF:006.459.051 – 86

Munnique Suzane Freitas Lopes
MUNNIQUE SUZANE FREITAS LOPES – 1ª SECRETÁRIA
CPF:709.845.051 – 05

1.º TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO DE INDIKERS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CANTÃO CAMPUS
Marco Antonio de Carmo Junior
Rafael Leonardo Barbosa de Lima
Reconheço por AUTÊNTICAS as assinaturas indicadas de ALEX VALENTINO GONÇALVES e ALINE MARTINS CORREIA GONÇALVES, pessoas por mim devidamente identificadas e por terem sido apostas em minha presença, do que DOU FÉ. Emissão: R\$13,34, Fundos: R\$2,82, ISSQN: R\$0,66, Valor Total: R\$16,82 Inhumas-GO, 16 de Abril de 2024 - 13:41.
00172404113221324300231 - Consulte em: <https://sco.tjgo.jus.br/vrucas>

19 TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO DE INDIKERS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
19 TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO DE INDIKERS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
19 TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO DE INDIKERS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS

2.º TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO DE INDIKERS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS



Munnique
fis: 54



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALESSANDRO ELIAS DA SILVEIRA**

Inscrição: **0456 8575 1040**

Zona: 013 Seção: 0118

Município: 93955 - INHUMAS

UF: GO

Data de nascimento: 16/11/1982

Domicílio desde: 10/03/2000

Filiação: - MARIA DAS DORES SILVEIRA
- BENEDITO LEME DA SILVEIRA

Certidão emitida às 12:52 em 25/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JB7S.V6CJ.XXKC.IFGJ



Processo:
6889/2025
PLO 254/2025
ID: 2231587

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320034003700350037003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **25/03/2025 13:31**

Checksum: **DD23D273FEE08C1550A614F06EDF15B741D12CB8A95430BF2B1CEF1A2147E4AA**



Processo:
6889/2025
PLO 254/2025
ID: 2231587

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320034003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 25/03/2025 14:38

Checksum: **DD720F9D6156109723A262736319365ADB21A422E140C476BACAF9903D66BF85**



Processo:
6889/2025
PLO 254/2025
ID: 2231587

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Prosseguir
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 25/03/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320034003800370032003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em **25/03/2025 18:18**

Checksum: **F99E7F1006FB17F47E40DF49CD3BF5B24702CDA14904E3C972D315BE2ECFF350**



Processo:
6889/2025
PLO 254/2025
ID: 2231587

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320035003100330032003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 25/03/2025 18:26

Checksum: **D200F588E3E9887B34F9B4DEFB1F38A1AD1A77A45CE1648B2D33D624C1341963**

